NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(EM MILHARES DE REAIS)

1. Contexto Operacional

O Portus – Instituto de Seguridade Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e com prazo de duração indeterminado.

Regido pelas Leis Complementares nºs. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001, o Instituto encontra se atualmente sob Intervenção Federal decretada pela Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, em 22 de agosto de 2011, por meio da portaria nº 459, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 23/08/11, com última prorrogação aprovada por meio da portaria nº 176, publicada no DOU de 08/03/17.

2. Plano de Benefícios

O Portus administra um único plano de benefícios – o Plano de Benefícios Portus 1 (PBP1) –, atualmente fechado a novas adesões. Estruturado na modalidade de Benefício Definido – BD e multipatrocinado por 14 empresas, dentre as quais 13 de origem pública (08 Federais, 04 Estaduais e 01 Municipal) e 01 de direito privado (própria Entidade), o PBP1 foi inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB da Previc sob o nº 19.780.055-29.

Nº	SIGLA	PATROCINADOR	ORIGEM	CNPJ
01	CDC	Companhia Docas do Ceará	Federal	07.223.670/0001-16
02	CDP	Companhia Docas do Estado do Pará	Federal	04.933.552/0001-03
03	CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro	Federal	42.266.890/0001-28
04	CODEBA	Companhia Docas do Estado da Bahia	Federal	14.372.148/0001-61
05	CODERN	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	Federal	34.040.345/0001-90
06	CODESA	Companhia Docas do Estado do Espírito Santo	Federal	27.316.538/0001-66
07	CODESP	Companhia Docas do Estado de São Paulo	Federal	44.837.524/0001-07
08	CODOMAR	Companhia Docas do Maranhão	Federal	06.347.892/0001-88
09	DOCAS-PB	Companhia Docas da Paraíba	Estadual	02.343.132/0001-41
10	EMAP	Empresa Maranhense de Administração Portuária	Estadual	03.650.060/0001-48
11	PR	Porto do Recife S/A	Estadual	04.417.870/0001-11
12	SNPH	Sociedade de Navegação Porto e Hidrovias do Estado do Amazonas	Estadual	01.253.690/0001-53
13	SPI	Superintendência do Porto de Itajaí	Municipal	00.662.091/0001-20
14	PORTUS	Instituto de Seguridade Social	Privada	29.994.266/0001-89

Os recursos que o Instituto administra fiduciariamente em nome do plano de benefícios são formados por: i) contribuições das patrocinadoras e dos participantes ativos e assistidos (aposentados e pensionistas), de forma paritária; ii) pelos rendimentos das aplicações dos recursos garantidores administrados pela entidade no mercado financeiro (direcionados pela Política de Investimentos e em conformidade aos quesitos da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações subsequentes) e; iii) demais fontes de custeio previstas em Regulamento.

Além dos benefícios pagos aos assistidos de suas 14 (quatorze) patrocinadoras, o PBP1 suporta unilateralmente o pagamento dos benefícios dos assistidos oriundos da Empresa Portos do Brasil SA – Portobrás, ex-patrocinadora instituidora do PBP1, extinta com o advento da Medida Provisória nº 151, de 15/03/1990, convertida na Lei nº 8.029, de 12/04/1990, cujo processo de retirada de patrocínio se deu em julho de 1991, sem que a União (acionista majoritária da Portobrás) aportasse os recursos devidos ao plano de benefícios à época.

Atualmente o PBP1 encontra-se em uma situação de insolvência de 1º e 2º grau (insuficiência de recursos para cobertura dos compromissos de benefícios concedidos e a conceder), representada por um déficit técnico da ordem de R$ 3.595 (três bilhões e quinhentos e noventa e cinco milhões de reais).

Além dos recursos que não foram aportados pela União no processo de retirada de patrocínio da Portobrás, outros fatores vêm impactando fortemente a solvência do PBP1, dentre os quais podemos destacar:

- Dimensionamento incorreto da Reserva de Tempo de Serviço Passado – RTSA no ano de 2000. Esta considerava, dentre alguns critérios inconsistentes, a hipótese de "Geração Futura", hipótese de "Mortalidade Geral" não aderente à época, não dimensionamento real do tempo de serviço anterior dos participantes que ingressavam no plano e não inclusão do custo relativo ao benefício de pensão no dimensionamento das reservas matemáticas;

- A entidade perdoou algumas joias devidas por participantes, bem como o aporte necessário para integralizar os encargos atuariais dos participantes que ingressarem no PBP1 perto do gozo de seus benefícios, sem buscar a contrapartida necessária;

- A maioria de suas patrocinadoras, em algum momento de sua vida junto ao PBP1, não observou, em sua integralidade, o cumprimento do Plano de Custeio aprovado na avaliação do exercício de 2000;

- Apesar da indicação dos atuários do plano ao longo das avaliações que sucederam o exercício de 2000, não houve, de fato, qualquer revisão do Plano de Custeio, seja pelo ajuste das contribuições regulares (normais) ou pelo ajuste e/ou introdução da contribuição extraordinária, à exceção da contribuição introduzida em 2008 para os pensionistas, a qual vem sendo questionada pela Tribunal de Contas da União – TCU, no que concerne à contrapartida das patrocinadoras;

- Pagamento das contribuições em atraso por parte das patrocinadoras, sem a devida correção Regulamentar;

- A entidade, por mais de uma vez, optou por investir (até o ano de 2000) os recursos garantidores do PBP1 em ativos que resultaram em grandes perdas, em função, não somente da baixa rentabilidade, mas também do volume de recursos investidos em ativos de alto risco;

- Com a escassez de recursos, pela inadimplência, falta de revisão do Plano de Custeio e perdas financeiras, as oportunidades de aplicação desses recursos garantidores foram reduzidas, afetando negativamente o desempenho do plano;

- A entidade, por inúmeras vezes, adotou para o PBP1 hipóteses atuariais que aumentaram os encargos atuariais do Plano e, em nenhum momento, determinou a alteração da forma de custeio para fazer frente a essas novas obrigações, mesmo diante da alteração das hipóteses atuariais que elevaram consideravelmente o custo do plano (Taxa Real de Juros e Tábua de Mortalidade);

- Muitos participantes ingressaram com ações judiciais visando majorar suas suplementações, as quais, em sua maioria, têm sido julgadas procedentes, implicando o pagamento diferenças de benefícios passados e futuros, e, consequentemente,a majoração do encargo atuarial do plano, sendo este de difícil mensuração, em função da quantidade de ações judiciais em trâmite;

- Falta de custeio para implantação das modificações trazidas pela Lei 9.876, de 26/11/99, a qual instituiu o Fator Previdenciário.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e com as práticas contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, observadas as seguintes regulamentações específicas:

- Resolução CNPC n° 8, de 31/10/2011, alterada pela Resolução CNPC n° 12, de 19/08/2013 e CNPC n° 16 de 19/11/2014; e
- Instrução MPS/SPC n° 34, de 24/09/2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc n° 5, 6, 15, 21 e 25, de 08/09/2011, de 13/11/203, de 12/11/2014 e de 17/12/2015, respectivamente.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação dos ativos e passivos é divulgada por ordem crescente de liquidez, diferentemente das sociedades com fins lucrativos, cujos ativos e passivos são apresentados no circulante e não circulante, pois seus produtos e serviços são fornecidos de acordo com o ciclo operacional identificável às mesmas.

De acordo com essas normas peculiares às EFPC, as Demonstrações Contábeis e suas respectivas finalidades individuais podem ser assim apresentadas:

a) Balanço Patrimonial (consolidado): informar os saldos do Ativo, Passivo e Patrimônio Social;

b) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada): informar as movimentações no Patrimônio Social do plano;

c) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício): informar a movimentação do Ativo Líquido para cobertura das obrigações atuariais;

d) Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício): informar a composição do Ativo Líquido disponível para cobertura das obrigações atuariais;

e) Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (por plano de gestão administrativa e consolidada): informar o resultado da atividade administrativa do Instituto e as mutações do fundo administrativo ocorridas no período;

f) Demonstração das Provisões Técnicas – DPT (por plano de benefício): informar a composição das Provisões Técnicas;

g) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas: trazer informações complementares às Demonstrações Contábeis.

4. Resumo das Principais Práticas Contábeis

4.1 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis são determinadas levando-se em consideração as experiências de eventos passados e correntes, bem como os eventos futuros. As principais mensurações patrimoniais que utilizam a técnica de estimativas são: provisão para demandas judiciais, valor justo de determinados ativos financeiros, valor justo de imóveis, determinação da vida útil de determinados ativos e cálculo das Provisões Matemáticas do plano de benefícios.

4.2 Gestão Previdencial

A Gestão Previdencial do PBP1 destina-se ao registro dos valores a receber, de acordo com o Plano de Custeio Anual (contribuições normais, em atraso e extraordinárias contratadas dos patrocinadores e participantes), bem como os registros dos depósitos judiciais e recursais.

Além disso, estão registrados na Gestão Previdencial os valores depositados em juízo (relativos aos processos judiciais), bem como os valores constituídos em provisões contingenciais para fazer frente às ações interpostas por participantes e ex-participantes, observando-se a classificação de risco apontada pela área jurídica da entidade.

4.3 Gestão Administrativa

A Gestão Administrativa destina-se ao registro das despesas e receitas administrativas do Instituto, principalmente:

a) Das principais fontes de custeio administrativo, calculadas sobre as contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos, assistidos e pensionistas, bem como dos rendimentos dos investimentos alocados no Plano de Gestão Administrativo – PGA;

b) De todas as despesas que englobam os gastos com pessoal e serviços terceirizados do Portus; e

c) Das Provisões para Devedores Duvidosos – PDD, referentes aos recursos destinados ao custeio administrativo que não foram aportados no PGA.

4.4 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às diretrizes traçadas na Política de Investimento, aprovada pelo Interventor, conforme os dispositivos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional –CMN nº 3792/2009.
A precificação dos títulos e valores mobiliários constantes da carteira de investimentos do PBP1 seguem as disposições da Instrução MPS/SPC n° 34, de 24/09/2009.

4.4.1 Renda Fixa

4.4.1.1 Títulos Públicos – Créditos Privados e Depósitos

A maioria dos títulos de renda fixa encontra-se registrado ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos *pró rata* dia até a data do Balanço Patrimonial, sendo ajustado a seu valor provável de realização, conforme determina a Resolução CGPC n° 04, de 30/01/2002. Esses títulos encontram-se classificados em **"títulos para negociação"** (adquiridos com o propósito de serem negociados, ativa e frequentemente, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição), sendo ajustados mensalmente ao valor de mercado. A exceção fica por conta da Letra do Tesouro Nacional – LTN com vencimento em 01/10/2017, a qual, em função do seu curto prazo de vencimento, foi classificada como "título mantido até o vencimento".

4.4.2 Renda Variável

4.4.2.1 Ações

As ações adquiridas no mercado de negociação de renda variável encontram-se registradas pelo custo de aquisição, acrescidas de despesa de corretagem e demais taxas de negociação. As mensurações subsequentes das ações são precificadas ao valor de mercado, pela cotação de fechamento na data mais próxima do encerramento exercício. Nas ações sem um mercado ativo, o valor de custo é ajustado pelo valor patrimonial, apurado nas demonstrações contábeis da empresa emissora, levantadas ao final do exercício social.

Os rendimentos, como bonificações, dividendos e juros sobre capital próprio, são contabilizados pelo regime de competência; e são reconhecidos contabilmente a partir da data em que a ação se tornou *ex-dividendo*.

4.4.3 Fundos de Investimento

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas; e podem incluir custos de transação em sua mensuração inicial. Os montantes relativos aos fundos de investimentos encontram-se representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento das Demonstrações Contábeis.

4.4.4 Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários são contabilizados pelo custo de aquisição, sendo posteriormente ajustados por eventuais avaliações imobiliárias. A depreciação incidente sobre o valor reavaliado é calculada de acordo com prazo de vida útil remanescente do bem, constante do laudo técnico de avaliação.

Os imóveis são avaliados a valor de mercado, periodicamente, no máximo a cada 3 (três) anos, de acordo com a legislação. Os ajustes da reavaliação, positivos ou negativos, são contabilizados em contas específicas, tendo como contrapartida as respectivas contas de resultado. No exercício de 2016, os imóveis integrantes da carteira imobiliária foram reavaliados.

Para determinação do valor justo desses ativos, são utilizados os métodos de "capitalização da renda", "comparativo direto" do bem com dados de mercado e o método do "custo de reprodução", sendo este o utilizado para a segregação dos valores referentes aos terrenos e benfeitorias dos imóveis. Todos os métodos encontram-se amparados na Norma Brasileira para Avaliações de Bens Imóveis (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os valores registrados em "a receber" são referentes aos aluguéis e direitos decorrentes de alienações, atualizados pelos índices contratados, acrescidos de multa e juros, em caso de inadimplência.

4.4.5 Operações com Participantes

As operações com participantes referem-se aos empréstimos simples concedidos aos participantes ativos e assistidos, cujos saldos são atualizados monetariamente, acrescidos de juros *pro-rata temporis* até a data de Balanço Patrimonial. Os empréstimos inadimplentes são provisionados de acordo com as datas de seus vencimentos. A carteira de empréstimos a participantes encontra-se fechada atualmente, considerando a insuficiência altíssima de recursos garantidores para cobertura dos benefícios do PBP1.

Ativo Permanente

O Ativo Permanente refere-se aos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades administrativas do Portus.

Tais ativos encontram-se registrados nas Demonstrações Contábeis ao custo de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear de acordo com a vida econômica estimada em laudo técnico de avaliação.

4.5 Custeio Administrativo

O registro das despesas administrativas é realizado por meio de alocação direta dos gastos na Gestão Previdencial e na Gestão dos Investimentos do PBP1.

4.6 Provisão de Férias e 13º Salário

São constituídas com base na fração de 1/12 sobre os salários brutos, acrescidos dos encargos trabalhistas e sociais, em conformidade ao período aquisitivo.

4.7 Exigíveis Operacionais

Representam as obrigações relativas às gestões previdencial e administrativa, bem como aos passivos operacionais relacionados aos investimentos da carteira de ativos do PBP1.

4.8 Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

4.8.1 Provisões e Passivos

O Portus é parte em diversos processos judiciais e administrativos, ocupando tanto a posição de Réu quanto a de Autor (em ambos os casos, o procedimento para a precificação da contingência é o mesmo). Dentre esses processos, aqueles em que a Assessoria Jurídica da Entidade julga como de "perda provável" são provisionados, ou seja, são reconhecidos como uma obrigação, cuja liquidação resultará na saída de recursos do plano de benefícios.

Os processos considerados como de "perda possível" não são provisionados, pois, além de não haver decisão judicial no processo, há razoável possibilidade de que o mesmo seja decidido em favor do plano de benefício.

Já para os processos considerados como de "perda remota", não há provisionamento no Balanço Patrimonial, nem divulgação em Notas Explicativas, pois a matéria discutida já se encontra pacificada na jurisprudência ou já existe decisão judicial favorável aos interesses do Instituto.

4.8.2 Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais são valores depositados em Instituições Financeiras Públicas (federal, estadual ou distrital), em contas específicas à disposição da Justiça, cuja finalidade é a de garantir ao juízo o cumprimento de alguma obrigação pecuniária.

O Portus procede à realização de depósitos judicias nas seguintes hipóteses:

- Necessidade de se recorrer de uma decisão desfavorável ao Instituto, nos casos em que o pagamento do recurso é obrigatório para a análise do mérito da ação;

- Pagamento de Honorários Periciais para elaboração de trabalhos realizados por Peritos nomeados pelo Juízo;
- Pagamento por condenação em processos judiciais.

Realizado o depósito judicial, os valores só podem ser resgatados por ordem judicial, através de alvará ou mandado de pagamento expedido pelo juiz.

4.9 Provisões Matemáticas

As provisões Matemáticas do PBP1 são constituídas com base em cálculos atuariais realizados por profissional tecnicamente habilitado; e são apuradas conforme as diretrizes estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

Os cálculos constantes das Demonstrações Contáveis foram apurados de acordo com a Nota Técnica Atuarial – NTA do plano; e representam o valor atual e total das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, calculadas com base no Regulamento do plano de benefícios pela empresa Liability – Serviços Técnicos em Atuária, consultoria externa do Portus, nos termos de seu Parecer Atuarial datado de 13/02/2017.

As hipóteses adotadas na avaliação atuarial, definidas pelo Atuário Externo, estão explicitadas na Demonstração Atuarial – DA, cujo prazo final de encaminhamento para o Órgão Supervisor é 31 de maio de 2017.

Conforme determina o artigo 22 da Lei Complementar nº 109/2001, a Avaliação Atuarial do PBP1 encontra-se segregadas por:

- Benefícios Concedidos: representam o valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios para com os assistidos que já estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões;
- Benefícios a Conceder: representam a diferença entre o valor atual das obrigações futuras do plano e o valor atual das contribuições futuras dos Participantes/Patrocinador, avaliados para os participantes que não adquiriram o direito aos benefícios de prestação continuada;
- Provisões Matemáticas a Constituir: redutoras do saldo das provisões matemáticas, correspondem ao compromisso assumido em favor do plano de benefícios, relativo aos serviços passados por ajuste de contribuições extraordinárias, os quais não foram integralizados financeiramente no plano de benefícios até final de cada exercício.

4.10 Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios e o total de seus compromissos atuais e futuros.

Representa o excedente ou a insuficiência patrimonial de recursos para a cobertura das Provisões Matemáticas (recursos necessários para arcar com o pagamento de benefício dos participantes).

Em 25/11/2015, foi editada a Resolução CNPC nº 22, com aplicação facultativa a partir de sua publicação (03/12/2015) e obrigatória a partir de 2016. Essa Resolução alterou a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008 (dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit) e o Regulamento anexo à Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006 (estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de caráter previdenciário). Em 02/09/2016, a PREVIC divulgou a Instrução nº 32, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar para a elaboração, aprovação e execução de planos de equacionamentos de déficits.

4.11 Fundos

Registram valores com regras específicas de constituição e destinação de recursos, conforme descrição abaixo:

- Previdenciais: com destinação específica, são constituídos e revertidos de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do plano;
- Administrativo: constituído para assegurar os recursos futuros para a manutenção da estrutura administrativa (atividades operacionais) da Entidade. As sobras entre os recursos coletados e os gastos desembolsados são utilizadas na constituição do fundo, o qual recebe uma remuneração proveniente dos investimentos alocados no PGA.
- Investimentos: constituídos para fazer frente a possíveis inadimplências dos contratos de mútuos (empréstimos). O saldo desse fundo é remunerado por meio da rentabilidade dos investimentos do plano de benefícios.

4.12 Apuração de Resultado

As adições e deduções da Gestão Previdencial, as receitas e despesas do PGA, as rendas ou variações positivas, bem como as deduções ou variações negativas dos investimentos são registradas de acordo com o regime de competência, o qual estabelece que os efeitos das transações sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

5. Realizável – Recursos a Receber

5.1 Contas a Receber

a) Contribuições a Receber – PGA

Representam as contribuições a receber dos patrocinadores, participantes e assistidos, inclusive os depósitos judiciais e recursais de natureza trabalhista, destinados à cobertura das despesas administrativas.

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.16	31.12.15
Contribuições Custeio	1.786	1.603
Contribuições Custeio Atrasos	17.012	13.420
(-) Provisão para Perdas	- 14.643	- 12.594
Total	**4.155**	**2.429**

b) Outros Recursos– PGA

Descrição	Exercícios findos em	
	31.12.16	31.12.15
Valores a Recuperar	5.986	5.987
Despesas Antecipadas	55	53
Tributos a Compensar	4	4
Total	**6.045**	**6.044**

5.2 Depósitos Judiciais e/ou Recursais – PGA

	Exercícios findos em	
	31.12.16	31.12.15
Saldo Inicial	**11.220**	**10.948**
Adições	725	1.433
(-) Levantamentos	-	- 402
(-) Liquidações Processos	- 373	- 759
Saldo Final	**11.572**	**11.220**

5.3 Depósitos Judiciais e/ou Recursais – Gestão Previdencial

	Exercícios findos em	
	31.12.16	31.12.15
Saldo Inicial	**28.504**	**26.692**
Adições	4.414	3.278
(-) Levantamentos	- 355	- 716
(-) Liquidações Processos	- 3.147	- 750
Saldo	**29.416**	**28.504**
Outros Valores Realizáveis	770	640
Total	**30.186**	**29.144**

5.4 Contribuições a Receber – Gestão Previdencial

Descrição	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos Em 31/12/2015
Contribuições	**500.841**	**270.242**
Normais do mês	2.451	2.255
Contribuições 13º	1.172	882
Contratadas Normais	190.048	118.529
Contratadas RTSA	307.170	148.576
Contribuições em atraso	**1.719.321**	**1.633.169**
Normais – PBP1	1.673.565	1.592.902
Extraordinárias sem contratos e 2001	45.756	40.267
Outros recursos a receber	**480.498**	**427.273**
Créditos com a PORTOBRÁS	473.079	418.747
Abono a recuperar	7.289	8.396
Depósito Judicial	130	130
Subtotal – I	**2.700.660**	**2.330.684**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Contribuições normais em atraso	(1.671.589)	(1.591.645)
Contribuições extraordinárias	(45.756)	(40.267)
Contribuições normais contratadas	(190.048)	(118.529)
Contratadas RTSA	(307.170)	(148.576)
Créditos com a PORTOBRÁS	(473.079)	(418.747)
Subtotal - II	**(2.687.642)**	**(2.317.764)**
Total (I + II)	**13.018**	**12.920**

As provisões para créditos de liquidação duvidosa são constituidas em consonância à Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

5.5 Contribuições em Atraso por Patrocinadoras – Gestão Previdencial

Patrocinadores	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Sociedade de Navegação Portos e Hid. do Est. Amazonas	2.891	2.511
Companhia Docas do Pará	92.883	80.053
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	54.101	45.979
Companhia Docas do Estado da Bahia	251	143
Companhia Docas do Rio de Janeiro	416.803	483.799
Companhia Docas do Espírito Santo	68.651	56.636
Companhia Docas do Estado de São Paulo	939.620	836.313
Superintendência do Porto de Itajaí	1.325	1.150
Companhia Docas do Maranhão	96.983	86.315
Subtotal PBP 1 (I)	**1.673.508**	**1.592.899**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Sociedade de Navegação Portos e Hid. do Est. Amazonas	(2.873)	(2.498)
Companhia Docas do Pará	(91.736)	(79.959)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	(54.006)	(45.902)
Companhia Docas do Estado da Bahia	(227)	(111)
Companhia Docas do Rio de Janeiro	(416.482)	(483.718)
Companhia Docas do Espírito Santo	(68.616)	(56.601)
Companhia Docas do Estado de São Paulo	(939.308)	(835.408)
Superintendência do Porto de Itajaí	(1.325)	(1.150)
Cia Docas do Maranhão	(96.958)	(86.296)
Subtotal (II)	**(1.671.531)**	**(1.591.643)**
Total (I + II)	**1.977**	**1.256**

5.6 Contribuições em Atraso por Patrocinadoras – PGA

Patrocinadores/Participantes	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Sociedade de Navegação Portos e Hid. do Est. Amazonas	294	229
Porto do Recife	896	777
Companhia Docas da Paraíba	67	35
Companhia Docas do Pará	348	15
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	3.783	3.042
Companhia Docas do Estado da Bahia	122	70
Companhia Docas do Rio de Janeiro	6.729	5.659
Companhia Docas do Espírito Santo	378	282
Companhia Docas do Estado de São Paulo	3.395	2.587
Superintendência do Porto de Itajaí	41	30
Empresa Maranhense de Administração Portuária	2	-
Companhia Docas do Ceará	4	-
Companhia Docas do Maranhão	953	694
Subtotal III	**17.012**	**13.420**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		-
Sociedade de Navegação Portos e Hid. do Est. Amazonas	(250)	(216)

Patrocinadores/Participantes	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Porto do Recife	(857)	(758)
Companhia Docas da Paraíba	(32)	(26)
Companhia Docas do Pará	(15)	(13)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	(3.384)	(2.950)
Companhia Docas do Estado da Bahia	(60)	(47)
Companhia Docas do Rio de Janeiro	(6.372)	(5.562)
Companhia Docas do Espírito Santo	(298)	(255)
Companhia Docas do Estado de São Paulo	(2.549)	(2.160)
Superintendência do Porto de Itajaí	(40)	(30)
Companhia Docas do Maranhão	(787)	(577)
Subtotal IV	**(14.644)**	**(12.594)**
Total (III + IV)	**2.368**	**826**

5.7 Contribuições Contratadas por Patrocinadoras – Gestão Previdencial

Patrocinadores	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Contribuições Normais		
Companhia Docas do Rio de Janeiro	144.485	109.256
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	13.260	11.619
Companhia Docas da Paraíba	271	238
Companhia Docas do Estado de São Paulo	32.032	9.036
Subtotal (I)	**190.048**	**130.149**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Companhia Docas do Rio de Janeiro	(144.485)	(109.256)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	(13.260)	(11.619)
Companhia Docas do Estado de São Paulo	(32.032)	(9.036)
Companhia Docas da Paraíba	(271)	(238)
Subtotal (II)	**(190.048)**	**(130.149)**

5.8 Contribuições Extraordinárias por Patrocinadoras – RTSA

Patrocinadores	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Companhia Docas do Estado do Maranhão	44	30
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	21.203	18.512
Companhia Docas do Estado da Bahia	36.142	31.668
Companhia Docas do Rio de Janeiro	248.652	97.333
Companhia Docas do Estado de São Paulo	720	678
Companhia Docas do Estado do Ceará	373	51
Portus Instituto de Seguridade Social	36	303
Subtotal (III)	**307.170**	**148.575**
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Companhia Docas do Estado do Maranhão	(44)	(30)
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	(21.203)	(18.512)
Companhia Docas do Estado da Bahia	(36.142)	(31.668)
Companhia Docas do Rio de Janeiro	(248.652)	(97.333)
Companhia Docas do Estado de São Paulo	(720)	(678)
Companhia Docas do Estado do Ceará	(373)	(51)
Portus Instituto de Seguridade Social	(36)	(303)
Subtotal (IV)	**(307.170)**	**(148.575)**
Total (I + II + III + IV)	**-**	**-**

a) Os valores contabilizados em "Contribuições em Atraso" das patrocinadoras encontram-se consubstanciado na Portaria Portus nº 12/2007, a qual reconhece todos os contratos firmados, inclusive os contratos liquidados em que os pagamentos foram efetuados fora do prazo. Todos os recolhimentos feitos fora do prazo ensejaram resíduos de dias, os quais foram atualizados de acordo com o Regulamento do Portus e contabilizados como dívida das patrocinadoras.

b) Em 30 de dezembro de 2014, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.068, que reconheceu, no Orçamento Fiscal da União, em favor da Secretaria de Portos, o crédito suplementar no valor de R$ 333.250 (trezentos e trinta e três milhões e duzentos e cinquenta mil reais). Este valor foi destinado ao pagamento de parte da dívida da União com o Portus, via patrocinadoras CODESP, CDRJ, CODERN e CODESA. Até o final do ano de 2016, foi recebido o montante R$ 103.735 (cento e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil reiais) da Patrocinadora CDRJ. O valor de R$ 103.347 (cento e três milhões e trezentos e quarenta e sete mil reais) foi recebido da patrocinadora CODESP até o final do ano de 2015.

c) A dívida de Contribuição Extraordinária – Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA foi reavaliada em 2008, por uma consultoria atuarial. Em 2009, os valores reavaliados foram certificados por auditoria independente contratada pelas próprias patrocinadoras. Essa dívida é objeto de cobrança judicial no Processo nº 0506373-93.2015.4.02.5101 pelo PBP-1, de forma a envolver todos os patrocinadores.

d) Houve retirada de patrocínio da Portobrás sem o aporte dos recursos garantidores para a cobertura do pagamento de benefícios a seus assistidos. A cobrança foi ajuizada em 1999, conforme Processo nº 000.8839-79.1999.4.02.5101, cuja sentença de mérito consignou uma dívida de aproximadamente R$1.200.000 (um bilhão e duzentos milhões de reais), atualmente sob Recurso de Apelação junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

e) O Portus ajuizou cobranças de contribuições normais e extraordinárias (RTSA) devidas pelas Patrocinadoras, conforme processos relacionados abaixo.

PATROCINADORA	PROCESSOS	FASE – STATUS
SPI (RTSA)	0015325-58.2009.8.24.0033	Aguardando sentença
CODOMAR (RTSA)(Ahimoc e Ahinor)*	0131724-86.2004.8.19.0001	Aguardando sentença
CODOMAR (Contribuição)	0030911-07.2011.8.19.0001	Aguardando sentença
CODOMAR (RTSA	0048424-85.2011.5.19.0001	Aguardando sentença
CODOMAR e OUTROS((RTSA)	0317434-38.2011.8.19.0001	Aguardando sentença – Remessa Justificativa Federal
CODERN e PORTO DO RECIFE (Contribuição)	0078688-32.2004.8.19.0001	Sentença procedente – Execução
CODERN (contribuição)	0446121-87.2010.8.19.0001 2004.001.080421-0	aguardando perícia
DOCAS PB (RTSA)	0105611-95,.2004.8.19.0001 - 2004.001.107597-8	Execução
CDRJ (contribuição)	0022472-95.1997.8.19.0001 - 1997.001.021166-1	Execução do saldo remanescente do termo de confissão dívida nº50/2005
CDRJ (contribuição)	0148310-43.2000.8.19.0001 - 200.001.141645-1	Execução
CDRJ (contribuição)	2001.001.037856-0 - 0038850-87.2001.8.19-0001	Execução – remetido para a Justiça Federal a pedido da União
CDRJ (contribuição)	0362731-05.2010.8.19.0001	Decisão de Remessa para a Justiça Federal – Agravo do Portus provido – aguardando sentença
CDRJ (RTSA)	2004.001.187580-2 - 0105594-59.2004.8.19.0001	Execução
CODESP (contribuição)	0300353-13.2010.8.19.0001	Remetido para a JF – Agravo do Portus deprovido – aguardando julgamento do agravo
CODEBA (contribuição) - Ahsfra) *	0023173-65.2011.8.19.0001	aguardando sentença
CODEBA (RTSA)	0026221-78.2004.8.19.0001 - 2004.001.026759-8	Execução
PORTO DO RECIFE (RTSA)	0110864-64.2004.8.19.0001 - 2004.001.112852-1	Execução, aguardando laudo pericial
CODESA (contribuição)	035638-33.2010.8.19.0001	Decisão de Remessa para a Justiça Federal – Agravo do Portus interposto – aguardando sentença
CODOMAR (contribuição)	0480743-02-2015.8.19.001	Aguardando sentença
SPI (contribuição)	0373566-76.2015.8.19.0001	Aguardando sentença

6. Realizável – Investimento

A carteira de investimentos do PBP1 é constituída por Títulos Públicos Federais, Ações, Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e valores residuais de Empréstimos e Financiamentos.

Considerando o regime especial de intervenção promovido pelo Órgão Supervisor (Previc), os ativos financeiros estão classificados na categoria para "negociação"; e sua precificação encontra-se a valor de mercado (marcação a mercado), com exceção da LTN, a qual foi adquirida com marcação na curva, em função de seu curto prazo de resgate (01/10/2017).

Descrição	Exercício Findo Em 31/12/2016	Exercício Findo em 31/12/2015
Títulos Públicos	**11.793**	**10.205**
Títulos Públicos Federais	11.793	10.205
Ações	**69.667**	**48.459**
Companhias Abertas	68.850	47.724
Companhias Fechadas	817	735
Fundos de Investimentos	**103.126**	**92.925**
Renda Fixa	102.909	92.925
Imobiliário	217	200
Investimentos Imobiliários	**120.446**	**104.909**
Aluguéis e Renda	**120.446**	**104.909**
Uso Próprio	7.798	6.870
Locados a Terceiros	70.948	68.881
Rendas de Participações	41.700	29.158
Empréstimos e Financiamentos	**1**	**1**
Empréstimos	1	1
Depósitos Judiciais/Recursais	**9.611**	**5.663**
Depósitos Judiciais/Recursais	9.611	5.663
Total de Investimentos – (I)	**314.644**	**262.162**
Títulos Públicos	**30.427**	**26.127**
Títulos Públicos Federais	30.427	26.127
Fundos de Investimentos	**14.044**	**2.785**
Renda Fixa	14.044	2.785
Total da Carteira de Investimento – PGA – (II)	**44.471**	**28.912**
Total da Carteira de Investimento – (I + II)	**359.115**	**291.074**

6.1 Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos.

Em 31 de dezembro de 2016, o PORTUS possuía os seguintes títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira própria:

Fundos de Investimentos
Títulos Privados

Títulos de até 1 ano	Emitente	Valor Mercado	Plano
Fator Sinergia RF	Fator	271	
Bradesco Di Premium	Bradesco	44.158	
Bradesco/ HSBC FIRF DIL PRAZO	Bradesco/ HSBC	90	**PBP1**
Institucional Active FIX IB Multimercado FI	Itaú	5.348	
Itaú Invgrade RF CP FI	Itaú	53.042	
Total		**102.909**	

Geo Guararapes	Schahin	217	**PBP1**
Institucional Active FIX IB Multimercado FI	Itaú	4.011	**PGA**
Itaú Invgrade RF CP FI	Itaú	8.901	
Bradesco/ HSBC FIRF DIL PRAZO	Bradesco/ HSBC	1.132	
Total		**14.044**	
Total Geral		**117.170**	

Títulos Públicos e Federais

Títulos (10 a 16 anos)	Emissão	Aplicação	Emitente	Vencimento	Indexador/ Taxa	Valor		Plano
						Aplicado	Mercado	
NTN-B	15/10/2003	12/11/2004	Tesouro	15/08/2024	IPCA+8, 100962	89	228	**PGA**
NTN-B	15/10/2003	10/11/2004	Tesouro	15/08/2024	IPCA+8, 100860	1.300	3.316	
NTN-B	15/10/2003	09/11/2004	Tesouro	15/08/2024	IPCA+8, 100809	1.829	4.671	
NTN-B	15/10/2003	08/11/2004	Tesouro	15/08/2024	IPCA+8, 100759	2.739	6.998	
NTN-B	15/10/2003	26/11/2004	Tesouro	15/08/2024	IPCA+8, 100385	6.001	15.214	
TOTAL						**11.958**	**30.427**	
LTN	03/07/2015	06/11/2015	Tesouro	01/10/2017	Taxa 15,6300%AA	9.984	11.793	**PBP1**
TOTAL GERAL						**21.942**	**42.220**	

Os Títulos e Valores Mobiliários acima estão precificados de acordo com os quesitos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 04, de 30/01/02, em conformidade com o Manual de Precificação do Administrador Centralizador e Custodiante contratado pelo Portus, o Bradesco Asset Management - BRAM.

6.2. Ações

Carteira de Ações é composta por títulos adquiridos no mercado acionário.

Composição	Exercício Findo em 31.12.2016	Exercício Findo em 31.12.2015
Companhias Abertas	**68.850**	**47.724**
Custo	111.853	111.847
Variação Mercado	(46.171)	(75.373)
Valores à Receber	3.168	11.250
Companhias Fechadas	**817**	**735**
Custo	3	3
Variação Mercado	814	732
Total Geral	**69.667**	**48.459**

Valores a receber – Nesta rubrica estão contabilizados os juros sobre capital próprio.

6.3. Fundos de investimentos

Plano PGA

INSTITUIÇÃO	FUNDO RENDA FIXA	SALDO	EMITENTE
		Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Itaú	Institucional Active FIX IB Multimercado	4.011	-
Bradesco	HSBC Executivo	-	2.441
BB	BB Inst. Fundo RF	-	344
Itaú	Itaú Invgrade RF CP FI	8.901	-
Bradesco	Bradesco/ HSBC FI RF DI L. Prazo	1.132	-
Total (I)		**14.044**	**2.785**

Plano PBP1

INSTITUIÇÃO	FUNDO RENDA FIXA	SALDO	EMITENTE
		Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Fator	Fator Sinergia RF	271	228
Bradesco	Bradesco FI RF IMAB	-	1.123
Itaú	Institucional Active FIX IB Multimercado	5.348	4
Bradesco	HSBC Executivo	-	45.417
Bradesco	Bradesco Di Premium	44.158	74
Bradesco	Bradesco/ HSBC FI RF DI L. Prazo	90	66
Itaú	Itaú Invgrade RF CP FI	53.042	45.813
Total (II)		**102.909**	**92.725**

Fundo Imobiliário

Schahin	**Total (III)**	Geo Guararapes	217	200
Total (III)			**217**	**200**
Total Geral (I+II+III)			**117.170**	**95.710**

6.4. Investimentos Imobiliários

Descrição	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2016	EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2015
Edificação para Uso	7.798	6.870
Edificação para Renda	70.948	68.881
Shopping Center	41.700	29.158
Total	**120.446**	**104.909**

6.4.1.Imóveis para Uso Próprio

Descrição	Exercício findo em 31/12/2015	Depreciação Anual	Ajuste da Reavaliação	Exercício findo em 31/12/2016	Vida Útil
Rua Liberdade, 41	948	(7)	(15)	926	30
Edifício M. O. Center	142	(1)	51	192	60
Rua São Bento, 8	5.780	(34)	934	6.680	55
TOTAL	**6.870**	**(42)**	**970**	**7.798**	

6.4.2.Imóveis para Renda

Descrição	Exercício findo em 31/12/2015	Depreciação Anual	Ajuste da Reavaliação	Exercício findo em 31/12/2016	Vida Útil
Edifício Argentina	23.970	(122)	(2.398)	21.450	60
Edifício Nove de Julho	1.962	(14)	3.609	5.557	60
Edifício Garagem S.B.	513	(4)	(69)	440	33
Av.Governador Bley186	41	-	39	80	70
Edifício RB1	17.695	(85)	2.090	19.700	65
Edifício São Bento 8	10.816	(52)	2.776	13.540	55
EDIFÍCIO BARRA TRADE II	13.338	(73)	(3.785)	9.480	69
SUBTOTAL	**68.335**	(350)	2.262	**70.247**	**-**
Aluguéis à Receber	453	-	-	564	-
Valores à Recuperar	67	-	-	109	-
Depósito Judicial	6	-	-	6	-
Valor em Caução	20	-	-	22	-
SUBTOTAL	**546**	-	-	**701**	**-**
TOTAL	**68.881**	**(350)**	**2.262**	**70.948**	**-**

OBS: Os valores a recuperar referem-se a IPTU, aluguéis atrasados, depósitos judiciais e outras pendências, a exemplo de desfechos de cobranças judiciais e/ou administrativas.

6.4.3.Investimentos em Shopping Center

Descrição	Exercício findo em 31/12/2015	Depreciação Anual	Ajuste da Reavaliação	Exercício findo em 31/12/2016	Vida Útil
Conjunto Nacional Brasília	29.158	(609)	13.151	41.700	35
Total	**29.158**	**(609)**	**13.151**	**41.700**	

6.4.4.Ajustes de Reavaliação Patrimonial

A reavaliação patrimonial foi realizada no curso do exercício de 2016 pela empresa Bolsa de Negócios Imobiliários – BNI; e seus respectivos registros contábeis foram efetuados na data-base de 31/12/2016, resultando nos seguintes efeitos:

- Edificação para Uso Próprio: foi apurado o valor positivo líquido de R$ 970 (novecentos e setenta mil reais), gerando um crescimento patrimonial de 14,2%.
- Edificação para Renda: foi apurado o valor positivo líquido de R$ 2.262 (dois milhões e duzentos e sessenta e dois mil reais), composto por um valor positivo de R$ 8.514 (oito milhões e quinhentos e

quatorze mil reais) e um valor negativo de R$ 6.252 (seis milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), gerando um crescimento patrimonial líquido de 3,5%.

- Investimento em Shopping Center: foi apurado um valor positivo de R$ 13.151 (treze milhões e cento e cinquenta e um mil reais), composto apenas por um shopping center, gerando um crescimento patrimonial de 46%.

6.4.5. Valores a Receber por Alienação

Descrição	Exercícios findo em 31/12/2016	Exercícios findo em 31/12/2015
Edifício Coliseu/RS, salas 2301 à 2304, 2307 e 2308	77	77
Prédio da Praça Mauá nº 10	31.446	31.446
Valores à Receber	**31.523**	**31.523**
Provisão para crédito de liquidação duvidosa		
Edifício Coliseu/RS, salas 2301 à 2304, 2307 e 2308	(77)	(77)
Prédio da Praça Mauá nº 10	(31.446)	(31.446)
Valores Provisionados	**(31.523)**	**(31.523)**
Total	-	-

O Prédio da Praça Mauá, nº 10, Rio de Janeiro/RJ, foi vendido ao Banco Santos S/A (PROCID), em 15/12/2003, pelo valor de R$ 4.500 (quatro milhões e quinhentos mil reais), com uma entrada no valor de R$ 700 (setecentos mil reais) e R$ 3.800 (três milhões e oitocentos mil reais) parcelados em 48 vezes de R$ 79 (setenta e nove mil reais). O não pagamento do valor pactuado (apenas 4 das 48 parcelas acordadas foram efetivamente pagas) ensejou a propositura de ação judicial visando à rescisão do contrato, devolução do imóvel e pagamento de multa compensatória pelo descumprimento do contrato. Na ação de Rescisão Contratual e Reintegração de Posse, nº 0140256-09.2008.8.26.0100, foi proferida decisão final que reintegrou o imóvel ao Portus, deferiu a multa prevista na Escritura de Compromisso de Compra e Venda (apenas reduzindo o valor pleiteado), e determinou a devolução das Arras (sinal de pagamento recebido). Neste encontro de contas (Arras X Multa), a PROCID executou o julgado para receber a quantia devida, porém, face à Intervenção do Portus, o processo teve a sua execução suspensa.

Tendo em vista a falência da PROCID, o Portus buscou a recuperação de tais créditos através da ação de Habilitação de Crédito no processo de Falência, nº 0119285-17.2005.8.26.0000, cuja pretensão era a de receber a multa compensatória e débitos de IPTU do imóvel até a reintegração da posse. Superada essa questão, o imóvel foi retomado. Porém, foi posteriormente desapropriado pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ através de ordem judicial que autorizou a imissão na posse em 16/10/2009, mediante o depósito pelo Município do valor de R$ 3.500 (Três milhões e quinhentos mil reais). Nessa ação de desapropriação, de nº 0233382-80.2009.8.19.0001, o valor de R$ 3.500 (três milhões e quinhentos mil reais) já se encontra depositado e a discussão prossegue no sentindo de que a desapropriação deve ser feita pelo valor de mercado do imóvel. Atualmente o processo se encontra com o Perito Judicial para apuração do valor complementar a ser pago pelo Município do Rio de Janeiro ao Portus.

PARTE AUTORA	PARTE RÉ	ASSUNTO / MATÉRIA	COMARCA	Nº DO PROCESSO
Município do Rio de Janeiro	Portus	Desapropriação	3ª Vara de Fazenda Pública / RJ	0233382-0.2009.8.19.0001 (2009.001.234116-9)
Portus	PROCID	Rescisão Contratual Cumulada com Reintegração na Posse	2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais	0140256-09.2008.8.26.0100
Portus	PROCID	Habilitação de Crédito	2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais	0119285-17.2005.8.26.0000

7. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

7.1 Investimentos em Títulos, Créditos e Depósitos Privados, Ações, Imóveis e outros realizáveis.

Descrição	Exercícios findo em 31/12/2016	Exercícios findo em 31/12/2015
Títulos Públicos	**21.940**	**21.940**
Títulos Públicos Federais – TDA's	8.785	8.785
Títulos Públicos Estaduais – LFTAL	13.155	13.155
Créditos Privados e Depósito	**29.210**	**29.210**
Companhias Abertas – Master e Nova América – Debêntures	29.210	29.210
Ações	**3.055**	**3.055**
Companhias Abertas - Master	3.055	3.055
Outros Investimentos Imobiliários	**1.853**	**1.853**
Outros – Master	1.853	1.853
Outros Realizáveis	**9.047**	**9.047**
Precatório Pedra Sul	9.047	9.047
Total	**65.105**	**65.105**

Descrição	Exercício findo em 31/12/2016	Exercício findo em 31/12/2015
Investimentos Imobiliários		
Direitos em Alienações	**31.523**	**23.207**
Olavo Wilmar Wentz	9	9
Francioni do Brasil Importadora Ltda.	29	29
Jesse Nilson Pinto Parodia	39	39
Prédio da Praça Mauá nº 10	31.446	31.446
Total	**31.523**	**31.523**

a) **TDA**: a Ação Judicial nº 0010058-96.2011.4.01.3400 foi proposta em face da União Federal. Esta ação visa ao reconhecimento da incidência dos índices expurgados nos Planos COLOR I e II, VERÃO e BRESSER, acrescidos de juros moratórios e compensatórios sobre 14.937 Títulos de Dívida Agrária. O título executivo judicial consignou o direito do Portus ao recebimento "*da diferença de correção monetária, correspondente aos índices expurgados, nos percentuais de 6,81%, relativo ao Plano Bresser, e 13,89% relativo ao Plano Collor II, acrescidos de juros moratórios e compensatórios de 6% ao ano, a partir do vencimento dos TDA's*". Esse valor liquidado em 10/07/2011 corresponde a R$ 9.423 (nove milhões e quatrocentos e vinte e três mil reais). O Portus venceu a ação e agora aguarda o recebimento dos valores através de Precatórios, que são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar da União o cumprimento da obrigação após condenação definitiva. Vale ressaltar que o Portus levantou R$ 5.421 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais) em março de 2016.

b) **TDA**: houve cobrança de Honorários Advocatícios visando à liberação de TDAs apreendidas pelo INCRA – Ação Judicial nº 0057361-46.1995.8.19.0001, movida pela Advocacia Empresarial Peloso e Silva S/C, sociedade de advogados contratados pelo Portus para adotar procedimentos administrativos e judiciais para a liberação dos TDAs supracitados, visando ao recebimento dos honorários advocatícios pactuados. O Portus foi vencido nessa ação e atualmente o processo encontra-se em fase de execução da quantia de R$ 709 (setecentos e nove mil reais).

c) **Letras Financeiras do Estado de Alagoas**: a Ação Judicial nº 0061440-62.1999.4.02.5101 foi movida pelo Portus visando à liquidação e ao pagamento de 5.383 títulos. O processo ainda se encontra em fase de discussão quanto à competência da Justiça Federal face à arguição de ilegitimidade da União e do Banco Central do Brasil. Tal matéria encontra-se sob análise através de Recurso Especial que tramita no Superior Tribunal de Justiça. A Ação Judicial nº 0003698-40.2003.4.02.5101, que possui o mesmo objeto da ação citada anteriormente, é, de fato, praticamente idêntica a esta, tendo como diferença apenas os portadores dos títulos vendidos. Nesse processo foi prolata sentença que acusa a litispendência das ações, ou seja, foi entendido que as duas ações são completamente iguais. Atualmente o caso está em discussão através de Apelação no Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O jurídico, com orientação do Interventor, decidiu pela desistência do recurso. Desta forma a presente ação será remetida para a Justiça comum.

d) **Cia Master**: a Ação Judicial nº 0008844-05.2003.4.05.8100, em trâmite na 7ª Vara Federal do Estado do Ceará, foi movida pelo Portus. Visa obter decisão judicial no sentido de que sejam declarados nulos os diversos investimentos ilícitos na Cia Master S/A Tecidos Plásticos, no valor de R$ 41.297 (quarenta e um milhões, duzentos e noventa e sete mil reais), praticados pela antiga Diretoria do Instituto. A sentença foi julgada parcialmente procedente para declarar a impossibilidade do Portus em prestar garantias fora dos termos das resoluções do Conselho Monetário Nacional e anular os atos jurídicos que culminaram na aquisição de maquinário e imóvel situado na Rua Almirante Rufino, nº 100, Fortaleza / CE. A União requereu seu ingresso no feito e apelou para que todos os pedidos constantes na Inicial fossem julgados procedentes. A Apelação no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, anulou a sentença e remeteu o processo para a Justiça Estadual. O acórdão do Recurso Especial, no Superior Tribunal de Justiça, anulou o acórdão do TRF e confirmou a competência da Justiça Federal. Atualmente aguarda-se o trâmite físico do processo para a Justiça Federal e o consequente cumprimento da sentença. Vale ressaltar que o Portus apresentou apelação que foi distribuída no TRF da 5º região, em abril de 2017.

e) **Nova América**: a Ação Monitória nº 0077894-55.1997.8.19.0001 foi movida pelo Portus, contra o Nova América S/A, visando à cobrança de R$ 4.358 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil reais), à título de debentures escriturais no período de junho de 1996 à julho de 1997. No caso em tela, foi realizado acordo com Réu para pagamento do valor de R$ 5.013 (cinco milhões, e treze mil), em 178 parcelas mensais e sucessivas, com a 1ª vencendo no dia 26 de abril de 2001 e as demais em igual dia, nos meses subsequentes. O Réu só cumpriu o acordo até o mês de fevereiro de 2003, e, por isso, o Portus prossegue com a Execução no intuito de obter a integralidade do acordo. Ressalta-se que existe depositado/penhorado nos autos o valor histórico de R$ 632 (seiscentos e trinta e dois mil reais) e 13 imóveis no aguardo de perícia para apuração dos valores.

8. Provisões Contingenciais Passivas

As contingências são incertezas que, dependendo de eventos futuros, podem ter impacto na situação financeira da Entidade. O critério utilizado para o registro das contingências permite que sejam provisionadas no Balanço Patrimonial somente as ações classificadas como de perda provável pela área jurídica do Portus. O quadro abaixo demonstra a composição relativa às provisões contabilizadas no plano de benefícios e no PGA.

Mutação das Provisões	Previdencial PBP1	Investimento PBP1	Administrativo PGA	Total
31.12.2015	**45.686**	**26.393**	**11.872**	**83.951**
Acréscimos	-	1.074	-	1.074
Depósitos Levantados	-	-	-	-
Pagamentos / Baixas	- 15.236	- 5.560	8.159	28.955
31.12.16	**30.450**	**21.907**	**3.713**	**56.070**

a) **Gestão Previdencial**: consubstanciada no relatório da Coordenadoria Jurídica, os processos de natureza previdencial são, basicamente, ações impetradas por participantes e assistidos. Os principais objetos dessas ações são: o reconhecimento de Aposentadoria Especial sem a igual concessão pelo INSS, a alteração da base de cálculo (SRB) no momento da concessão do benefício; diferenças decorrentes de atualização monetária de reserva de poupança; aplicação de expurgos inflacionários ao benefício ou à reserva de poupança já resgatada. Essas ações representam prováveis obrigações futuras do Portus e, por isso, encontram-se enquadradas na categoria de "perda provável".

b) **Gestão Administrativa**: baseado nos relatórios dos escritórios de advocacia externos e da área jurídica do Portus, constam neste grupo as ações tributárias e reclamatórias promovidas por ex-funcionários do Instituto. Após minucioso estudo, as ações tributárias foram classificadas como de perda provável, pois apresentam grande risco de obrigação futura, como, por exemplo, os Autos de Infração lavrados pela Receita Federal do Brasil relativos às contribuições sociais PIS e COFINS.

c) **Investimentos**: os processos pertencentes à classificação de Investimentos versam sobre os imóveis da Carteira Imobiliária do Portus. Pelo fato dessas ações possuírem objetos bastante distintos, apenas uma parte delas encontra-se classificada como de perda provável.

9. Provisões Contingenciais Ativas

O Ativo Contingente engloba, em sua relevância, a Ação promovida pela Associação Brasileira de ABRAPP em face do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, visando o recálculo de atualização monetária, substituição do IPC pelo BTN, incidente nas Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFNDs, no período compreendido entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, adquiridas compulsoriamente pelos fundos de pensão patrocinados por empresas do setor público, mediante utilização de 30% de suas reservas técnicas.

10. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do PBP1 praticado no exercício de 2016 é o mesmo aprovado para o exercício de 2000. Portanto, desde o ano 2000, não há revisão do Plano de Custeio, apesar das reiteradas propostas de revisão encaminhadas às patrocinadoras, por meio das sucessivas Avaliações Atuariais realizadas desde o ano de 2003.

As contribuições estabelecidas no Plano de Custeio (necessárias para formação das provisões matemáticas) não são aportadas no PBP1 em sua totalidade por algumas patrocinadoras. As contribuições em atraso correspondem R$ 1.673 (um bilhão, seiscentos e setenta e três mil) em 2016; e a R$ 1.593 (um bilhão, quinhentos e noventa e três mil) em 2015 (incluindo as contribuições destinadas à formação de reservas e ao custeio administrativo).

O custeio proposto na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2015 pelo atuário responsável pela avaliação do PBP1, para fins de equacionamento do déficit técnico, não foi adotado no exercício de 2016.

A exceção ficará por conta da Taxa de Carregamento Administrativo, que será reduzida de 7,5% para 6% ao mês, a partir de abril/2017.

Para o ano de 2017, os resultados referentes à Avaliação Atuarial 2016 estão sendo discutidos com as patrocinadoras, participantes e os Órgãos Responsáveis pelas patrocinadoras, a fim de introduzir a Contribuição Extraordinária para Custeio do Déficit Técnico do PBP1, a partir de 01/01/2018.

11. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas foram constituídas de acordo com a Avaliação Atuarial realizada por consultoria atuarial contratada no ano de 2016.

O PBP1 é avaliado sob o regime financeiro de "capitalização" para todos os benefícios regulamentares. O método atuarial de financiamento adotado é o "agregado", o qual permite igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras, acrescido do patrimônio já constituído no plano.

11.1 Benefícios cobertos pelo Plano:

São estes os benefícios cobertos pelo PBP1:

a) Suplementação de Auxílio Doença e Reclusão;
b) Suplementação de Aposentadoria; (por idade; por tempo de contribuição e especial);
c) Suplementação de Aposentadoria Antecipada;
d) Suplementação Aposentadoria Invalidez;
e) Pecúlio por Morte de Ativo e Assistido;
f) Suplementação Pensão por Morte.

11.2 Premissas Atuariais aprovadas e adotadas em 2016 e 2015:

Hipóteses Atuariais	Descrição em 31/12/2016	Descrição em 31/12/2015
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2000 Basic Male	AT – 2000 Basic segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winkelevoss	Experiência CESAT de 01/01/2000 a 31/12/2004, construída com base na experiência de Sinistros Expostos do INSS desagravada 20%
Tábua de Entrada em Invalidez	Hunters	Experiência PBP1 de 01/01/2006 a 31/12/2012
Tábua de Morbidez	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012	Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012
Taxa Real de Crescimento Salaria	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 0,00% a.a.; CODOMAR: 1,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,00% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a.	Portobrás: 0,00% a.a.; Portus: 1,00% a.a.; CODOMAR: 0,00% a.a.; CDC: 0,00% a.a.; CODERN: 2,01% a.a.; CODEBA: 0,00% a. a.; CDP: 0,00% a. a.; CDRJ: 0,00% a. a.; APR: 0,00% a.a.; DOCAS-PB: 0,00% a.a.; CODESA: 2,00% a.a.; CODESP: 2,00% a.a.; SPI: 0,00% a.a.; EMAP: 1,00% a.a.; e SNPH: 0,00% a.a..
Taxa Real de Juros	4,81% a.a..	5,00% a.a.
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,01%	97,27%
Fator de Capacidade dos Salários	98,01%	97,27%
Fator de Capacidade do INSS	98,01%	97,27%
Indexador do Plano	INPC – IBGE	INPC – IBGE
Composição de Família de Pensionistas	Encargo de Ativo, Autopatrocinado e Remido: O participante terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e com diferenças de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício Encargo de Assistidos (aposentados e pensionistas): família real.	Encargo de Ativo, Autopatrocinado e Remido: Percentual de Casado de 97%, Percentual de Continuidade de 62% e Diferença de idade sendo 5 anos mais velho o participante do sexo masculino e 2 anos mais jovem o do feminino. Encargo de Assistidos (aposentados e pensionistas): família real.

11.3 Mudanças de Premissas Atuariais

Em relação a avaliação do exercício passado do PBP1, houve a alteração das seguintes hipóteses: Tábua de Mortalidade Geral e de Inválidos e de Entrada em Invalidez, como também, do Fator de Capacidade dos Salários, dos Benefícios do Plano e do INSS, Composição Familiar dos participantes que não estejam em gozo de benefício pelo Plano e do Crescimento Salarial das patrocinadoras Portus, CODOMAR e CODERN.

As hipóteses atuariais, inclusive aquelas alteradas, foram fundamentadas por meio de documentação encaminhadas pelas patrocinadoras (crescimento salarial) e por estudo específico realizado em 09/01/2017, pela Consultoria Liability- Serviços Técnicos em Atuária, os quais tomaram como base a população existente no PBP1 e também informações do mercado em geral.

O referido documento encontra-se arquivado no Portus e está à disposição das patrocinadoras e participantes do PBP1, como também, dos órgãos reguladores e fiscalizadores das patrocinadoras e da entidade.

Em relação às hipóteses que são de responsabilidade das patrocinadoras, de acordo com o item 1.1 do Anexo a Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas posteriores alterações, o Portus esclareceu que foram encaminhadas cartas solicitando essas informações para todas elas. Entretanto, nem todas as patrocinadoras se manifestaram. Diante disso, para esse grupo que não se manifestou, consideramos a hipótese de crescimento salarial com valor igual a 0,00%.

Os embasamentos teóricos dos testes de hipóteses apresentados pela consultoria contratada consideraram os pressupostos da Resolução CGPC nº 18/2006, com suas posteriores alterações, e o previsto na Instrução Normativa Previc nº 23/2015.

As hipóteses que apresentam maior risco, impactando os encargos atuariais do Plano, são: a Taxa Real de Juros, Tábua de Mortalidade Geral e Crescimento Salarial.

11.4 Demonstrativo das Provisões Matemáticas

Descrição	Exercícios Findos em 31/12/2016	Exercícios Findos em 31/12/2015
Provisões Matemáticas	**3.820.523**	**3.733.745**
Benefícios Concedidos	**2.132.382**	**2.072.577**
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	**2.132.382**	**2.072.577**
Valor atual dos benefícios futuros programados – assistidos	1.609.023	1.512.478
Valor atual dos benefícios futuros não programados – assistidos	523.359	560.099
Benefícios à Conceder	**1.739.109**	**1.722.295**
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização – Programado	**1.715.194**	**1.699.521**
Valor atual dos benefícios futuros programados	1.758.393	1.751.895
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Patrocinadores	21.210	25.676
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Participantes	21.989	26.698
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização – Não Programado	**23.915**	**22.774**
Valor atual dos benefícios futuros não programados	24.509	23.470
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Patrocinadores	296	347
(-) Valor atual das contribuições futuras dos Participantes	298	349
Provisões Matemáticas a Constituir	**50.968**	**61.127**
(-) Serviço Passado	**50.968**	**61.127**
(-) Patrocinadores	**50.968**	**61.127**

11.5. Demonstrativo das Provisões Matemáticas por Patrocinadora

PATROCINADOR	Provisões Matemáticas			Total	Fundo Previdencial	Total de Encargos	% de Encargos
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	à Constituir				
PORTOBRAS	65.550	-	-	65.550	-	65.550	1,69%
PORTUS	14.131	6.304	-	20.435	641	21.076	0,54%
CODOMAR	29.269	6.257	(4.263)	31.263	208	31.471	0,81%
CDC	61.007	47.136	(8.793)	99.350	532	99.883	2,57%
CODERN	72.988	95.556	-	168.544	1.748	170.292	4,38%
CODEBA	110.341	112.966	-	223.307	6.282	229.588	5,91%
CDP	47.218	127.484	-	174.702	1.714	176.416	4,54%
CDRJ	355.079	424.620	-	779.699	10.717	790.418	20,34%
APR	6.352	32.290	-	38.642	1.057	39.699	1,02%
DOCAS-PB	6.489	1.445	-	7.934	(86)	7.847	0,20%
CODESA	129.547	144.273	(12.565)	261.255	7.599	268.853	6,92%
CODESP	1.193.600	722.957	(25.347)	1.891.210	33.801	1.925.012	49,54%
SPI	29.029	7.364	-	36.393	1.271	37.664	0,97%
EMAP	1.241	9.181	-	10.422	-	10.422	0,27%
SNPH	10.541	1.276	-	11.817	(310)	11.507	0,30%
TOTAL	**2.132.382**	**1.739.109**	**(50.968)**	**3.820.523**	**65.174**	**3.885.698**	**100%**

12. Fundos

12.1 Fundo Previdencial

O Fundo Previdencial foi constituído em 31/12/2008 com a finalidade de dar cobertura à elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em razão de possíveis revisões do cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus adotou as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei n° 9.876/1999 para o cálculo da concessão de seus benefícios.

A composição do Fundo Previdencial, bem como sua atualização e reversão, estão definidas na Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios Portus 1, conforme determina a Legislação.

12.2. Fundo de Investimentos

Foi constituído para fazer frente a possível inadimplência dos contratos de mútuos. O saldo desse fundo é remunerado por meio da rentabilidade dos investimentos.

12.3. Fundo Administrativo

Foi constituído para garantir o pagamento das despesas excedentes relacionadas à estrutura administrativa. É acrescido ou reduzido mediante o resultado positivo ou negativo apurado na carteira de investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Mutação do Período	Fundo Previdencial PBP1	Fundo Administrativo PGA	Fundo de Investimentos PBP1	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2015	**57.799**	**36.355**	**3.856**	**98.010**
Resultado dos investimentos do Fundo	-	14.891	1.085	15.976
Constituição / Reversão de Fundos	7.375	10.733	-	18.108
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**65.174**	**61.979**	**4.941**	**132.094**

Mutação do Período	Fundo Previdencial PBP1	Fundo Administrativo PGA	Fundo de Investimentos PBP1	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2014	**49.606**	**31.193**	**3.687**	**84.486**
Resultado dos investimentos do Fundo	-	1.937	169	2.106
Constituição / Reversão de Fundos	8.193	3.225	-	11.418
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**57.799**	**36.355**	**3.856**	**98.010**

13. Custeio Administrativo

A modalidade de receita administrativa adotada pelo Portus, frente aos compromissos de gestão do PBP1, é a da "taxa de carregamento", a qual se dá por meio de um percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios do Plano, obedecendo-se o limite dessa taxa, nos termos da Resolução CGPC n° 26, de 31/08/09.

Nesse contexto, a taxa de carregamento utilizada no PBP1 em 2016 foi de 7,5% ao mês, incidindo sobre as contribuições normais, joia e sobre todos os benefícios concedidos pelo plano, inclusive, sobre o pecúlio por morte.

14. Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 08, de 31/10/11 e Instrução MPS/SPC nº 34, de 24/09/09, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio próprio.

O patrimônio do PGA é constituído pela taxa de carregamento prevista no plano de custeio do PBP1 e pelo rendimento dos investimentos alocados no próprio PGA, deduzidas as despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos. As sobras ou insuficiências administrativas são alocadas ou revertidas no Fundo Administrativo do plano.

15. Formação do Resultado do Exercício Consolidado

Formação	Exercício Findo em 31/12/2016	Exercício Findo Em 31/12/2015
Resultado da Gestão de Investimentos – BD	**76.009**	**11.268**
- Títulos Públicos	7.228	1.617
- Créditos Privados e Depósitos	-	-
- Ações	34.129	(6.803)
- Fundos de Investimentos	10.835	9.032
- Investimentos Imobiliários	24.064	7.575
- Empréstimos e Financiamentos	4	26
- Relacionado com Disponível	(38)	(21)
- Despesas c/Investimentos diretas	(213)	(158)
Resultado da Gestão Previdencial	8.581	9.049
(-/+) Constituições de Provisões Matemáticas	(86.778)	132.959
(-/+) Constituição/Reversão/Contingência	12.788	(1.953)
(-/+) Constituição/Reversão/Contingência Investimentos	(1.075)	-
(-) Constituição/Reversão do Fundo de Investimentos	(1.086)	(169)
(-) Constituição Fundo Previdencial	(7.374)	(8.193)
Resultado do Exercício – Plano BD	**1.065**	**142.961**
(-) Cobertura das Despesas Administrativas	(23.750)	(21.452)
(-) Constituição/Reversão/Contingência	7.805	(730)
(-/+) Constituição/Reversão do Fundo Administrativo	(25.624)	(5.162)
(-/+) Resultado da Gestão de Investimentos – PGA	**7.086**	**1.937**
(-/+) Fluxos dos Investimentos	7.086	1.937
(+) Resultado do Programa Administrativo	10.733	3.955
Resultado do Exercício – Plano PGA	**(23.750)**	**(21.452)**
***Superávit* / Déficit do Exercício**	**(22.685)**	**121.509**
Resultado acumulado até o exercício anterior	(3.572.401)	(3.693.910)
Resultado Acumulado	**(3.595.086)**	**(3.572.401)**

Com base no resultado apresentado acima, observa-se que o **Déficit Técnico Acumulado para o PBP1 em 31/12/2016 foi avaliado no valor de R$ 3.6 bilhões, equivalente a 1.695% do Patrimônio de Cobertura do Plano**, resultando em um nível de solvência em relação aos encargos atuariais do Plano de apenas 5,9%.

A variação para maior, entre o valor do déficit técnico acumulado de 2015 para 2016, foi de aproximadamente R$ 23 milhões.

O nível de solvência do Patrimônio de Cobertura do plano para com os encargos relativos aos benefícios concedidos é de 10,57% e, para os encargos relativos às reservas de contribuições dos participantes, é de 69,52%.

Portanto, conclui-se que a atual situação patrimonial do Plano não é suficiente para dar cobertura as suas obrigações de longo e médio prazo, para a manutenção dos benefícios concedidos.

O Déficit Técnico Acumulado do PBP1 em 31/12/2016 foi avaliado em 0,63% maior do que o déficit avaliado em 31/12/2015, isto já considerando a antecipação, na avaliação de 31/12/2016, dos efeitos das hipóteses alteradas.

O principal motivo pelo não aumento drástico do valor do déficit técnico se deu pela conjunção da maturidade do plano e das mudanças de hipóteses atuariais.

A proposta de equacionamento do Déficit está descrita no relatório da avaliação atuarial 2016; e para ser efetivada, deverá ser aprovada pelas patrocinadoras, bem como pelos seus órgãos supervisores.

16. Equacionamento do Déficit.

Conforme determina a Resolução CNPC n° 22/2015, o déficit a ser equacionado, observada a situação econômica, financeira e atual do plano, deverá ser aquele que ultrapassar o limite apurado pela seguinte formulação: 1% x (duração do passivo em anos – 4) x Provisão Matemática cujos benefícios estejam estruturados na modalidade de benéfico definido.

Para o PBP1, esse limite equivale a R$ 278.360 = (1% x 11,19 – 4) x R$ 3.871.492. Portanto, observando a legislação, o déficit a ser equacionado em 31/12/2016 é de R$ 3.316.725, ou seja, a diferença entre os seguintes valores, R$ 3.595.085 e R$ 278.360.

Portanto, o valor da parcela mensal a título de contribuição extraordinária a ser atribuída ao Plano é o de R$ 23.883, que, segregado por categoria, resulta em R$ 11.491 para as Patrocinadoras e R$ 12.392 para os Participantes.

O mesmo exercício sob o ponto de vista anual corresponde ao valor total de R$ 290.030, sendo R$ 139.547 para as Patrocinadoras e R$ 150.483 para os participantes, representando 40,27% e 43,43% da Folha Salarial total das patrocinadoras e do Salário de Benefício médio dos participantes, respectivamente.

Ainda nesse contexto, segundo a Instrução Previc nº 19/2015, para fins de equacionamento de déficit, deverá ser considerado o equilíbrio técnico ajustado constante das informações complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios, sendo esse ajuste positivo ou negativo.

Entretanto, a Entidade informou que não tem como garantir que os atuais Títulos Públicos, que se enquadram na referida resolução, possam ser mantidos até o vencimento, por conta do alto índice de insolvência do Plano. Portanto, esse ajuste não foi calculado.

O Fundo Previdencial foi constituído em 31/12/2008 com a finalidade de dar cobertura à elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em razão de possíveis revisões do cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus adotou as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei n° 9.876/1999 para o cálculo da concessão de seus benefícios. Atualmente seu valor está em R$ 65.173 (sessenta cinco milhões cento e setenta três mil reais), e a variação ao longo de 2016, em relação ao valor registrado em 31/12/2015, foi R$ 7.374 (sete milhões, trezentos e setenta quatro mil reais), proveniente da sua atualização pela Meta Atuarial (taxa de juros mais variação do INPC-IBGE) do PBP1.

17. Outras Informações.

17.3. Administração dos Investimentos

O Portus mantém contrato com pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para atuar como agente custodiante, relativo às operações nos segmentos de renda fixa e renda variável. A administração dos investimentos é exercida pela própria entidade, observando o que dispõe sua Política Anual de Investimentos e a Resolução CMN nº 3.792/09.

17.4. Saldo das Contas com denominação "outros"

Em cumprimento à Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, todos os registros contábeis que forem classificados na conta "outros" deverão ser detalhados, se o seu saldo representar mais de 10% do grupo de contas a que pertencem. Portanto:

a) **Conta 121199** – Outros Recursos a Receber (Abono Provisório) – Gestão Previdencial: o valor de R$ 7.418 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) refere-se ao saldo da recuperação de abono provisório, decorrente da revisão do Salário Real de Benefício – SRB. Os cálculos adotados na época não estavam previstos no Regulamento do Plano de Benefícios Portus 1 – PBP 1 e também não encontravam amparo na Legislação Previdenciária, razão pela qual, após consulta à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, foi determinada sua extinção e, consequentemente, sua recuperação através da Deliberação nº 004/2000 do Conselho de Curadores do PORTUS e Ofício nº 1152/SPC/GAB/COA de 19/06/2002, expedido pela Secretaria de Previdência Complementar.

b) **Conta 122199 – Valores a recuperar – (Impostos) – Gestão Administrativa**: refere-se basicamente aos valores pagos a título de tributos, após a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF indeferir parte das compensações efetuadas sobre os créditos de IRRF, provenientes de recolhimento superior àquele de fato devido, nos termos do art. 5º da MP. 2.222/01, no valor de R$ 5.755 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

c) **Conta 2.1.19 – Outras exigibilidades (contribuições) – Gestão Previdencial**: o montante de R$ 7.512 (sete milhões, quinhentos e doze mil reais) refere-se aos valores de contribuições normais das Patrocinadoras que foram pagos a maior, após revisão da massa dos assistidos, instituída pela Portaria Portus nº 12/2007. Referem-se às seguintes patrocinadoras: Porto do Recife S/A, CDP – Companhia Docas do Pará, EMAP – Empresa Maranhense Adm. Portuária, DOCAS – PB – Cia Docas da Paraíba, CDC – Cia Docas do Ceará, CODOMAR – Cia Docas do Maranhão. Nessas condições, as mesmas passaram a ser credoras, com direito ao ressarcimento dos valores pagos.

d) **Conta 319 – Outras Adições – Gestão Previdencial**: do total de R$ 51.620 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte mil reais), o valor de R$ 51.331 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil reais) refere-se à atualização monetária da dívida da Extinta Portobrás. O valor de R$ 289 (duzentos e oitenta e nove mil reais) é relativo à recuperação de CPMF pagas pelo Portus aos assistidos do plano.

e) **Conta 329 – Outras Deduções – Gestão Previdencial**: o montante de R$ 473.500 (quatrocentos e setenta e três milhões e quinhentos mil reais) corresponde às provisões para crédito de liquidação duvidosa das dívidas de contribuições das Patrocinadoras e da dívida da extinta Portobrás.

f) **Conta 4211040299 - Outras despesas – Gestão Administrativa**: o montante de R$ 180 (cento e oitenta mil reais) refere-se às despesas administrativas com Frete/Armazenagem, Manutenção e Locação de Maquinas e Equipamentos, etc.

g) **Conta 4292 – Outras despesas – Gestão Administrativa**: o valor de R$ 2.049 (dois milhões e quarenta e nove mil reais) refere-se à provisão para crédito de liquidação duvidosa, referente às contribuições das Patrocinadoras.

17.5. Detalhamento dos ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das Demonstrações Contábeis

O Portus procede mensalmente à eliminação da parcela equivalente à participação do plano PBP1 no plano PGA, em balancete auxiliar, para fins de apuração do "Fundo Administrativo", utilizando as seguintes contas: "1223 – Ativo" e "232202 – Passivo". Em 2016, o valor de fechamento desse fundo foi de R$ 61.979 (sessenta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil reais).

17.6. OFND – Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento

O Portus, juntamente a outras EFPC, por força do Decreto-Lei nº 2.288, de 24/07/1986, foram, à época, obrigadas a aplicar parte dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios por elas

administrados em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND). Porém, com o advento do plano econômico do governo federal, Plano Verão, ocorreu a extinção do indexador previsto para atualização dessas obrigações (OTN) e a adoção de novo indexador (BTN), fato que gerou perdas para as entidades e consequente ação judicial proposta pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, para assegurar o direito das Entidades que reivindicavam a atualização das Obrigações em questão pelo indexador IPC. Após vários recursos judiciais interpostos, a ABRAPP obteve decisão favorável que transitou em julgado perante o Superior Tribunal de Justiça, em dezembro de 2010. Assim sendo, somente depois de esgotados os trâmites legais que ainda se fazem necessários em cumprimento ao Ofício nº 4683/2011/CGMC/DIACE/PREVIC e em atenção ao princípio da prudência, já que ainda não houve manifestação da Justiça Federal em relação aos valores devidos e a forma de pagamento pela União Federal, serão contabilizados os registros da importância estimada para a ação.

Jorge de Oliveira Balduino
Contador
CRC-RJ-045873/O-0

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Interventor
Portaria PREVIC nº 220, de 11/05/2016,
DOU de 12/05/2016